

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD	CNPJ	07.755.847/0001-97
ENDEREÇO	UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070	E-MAIL	reitoria@ufgd.edu.br
REPRESENTANTE	JONES DARI GOETTERT Conforme Decreto, de 22/06/2022, publicado no D.O.U. nº 117, de 23/06/2022, seção 2, p. 1	CARGO MATRÍCULA	REITOR 1299737
INSTITUIÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPÉ	CNPJ	10.482.039/0001-46
ENDEREÇO	RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011	E-MAIL	gerencia@funaepe.org.br
REPRESENTANTE	ROSEMAR JOSE HALL	CARGO MATRÍCULA	DIRETOR EXECUTIVO
COORDENADOR	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	CPF	20446540838
SETOR	FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA FAIND/UFGD	E-MAIL	marialiveira@ufgd.edu.br
TELEFONE WHATSAPP	67 999036425	CARGO MATRÍCULA	Docente 1421115

II – RITO DE TRAMITAÇÃO

RITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA RITO EXTRAORDINÁRIO (TRAMITAÇÃO URGENTE)

A tramitação em regime de urgência do presente projeto básico justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Aprovação e Liberação do Recurso pelo Ministério da Educação:

O Ministério da Educação aprovou e liberou o recurso destinado ao subsídio dos cursos da FAIND em data recente, impossibilitando a tramitação ordinária do projeto dentro dos prazos regulares. A aprovação tardia do recurso impõe uma limitação temporal significativa para que os trâmites administrativos sejam concluídos.

2. Curto Prazo para Realização do Empenho:

O prazo estipulado para a realização do empenho é extremamente curto, exigindo celeridade nas etapas internas para garantir que o recurso seja efetivamente utilizado no exercício de 2025. A ausência de tramitação urgente pode acarretar a perda do recurso, o que seria prejudicial ao cumprimento das metas institucionais e à oferta dos cursos promovidos pela FAIND.

3. Evitar Perdas Irrecuperáveis de Recurso:

A não utilização do recurso dentro do prazo determinado comprometeria a execução do plano pedagógico e financeiro da FAIND, prejudicando diretamente os cursos e os alunos beneficiados pelo subsídio. Tal situação seria contrária ao interesse público e ao compromisso institucional de promover acesso à educação de qualidade.

Portanto, considerando a relevância do projeto para o desenvolvimento da FAIND, a limitação temporal imposta pela recente liberação do recurso e a necessidade de sua correta aplicação, é indispensável que este projeto seja submetido ao regime de urgência. Tal medida assegura a efetividade do planejamento educacional e evita prejuízos ao interesse coletivo.

III – DADOS DO PROJETO

TÍTULO	APOIO AO ACESSO E PERMANENCIA DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA		VIGÊNCIA DO PROJETO	24 MESES
NATUREZA	ENSINO			
RECURSO	TED Nº 15222	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	VIGÊNCIA DO TED	01/12/2025 – 01/12/2026
VALOR TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 130.433,00	PARCELA DO RECURSO DESTINADA AO REDOA	15%
		R\$ 869.567,00	PARCELA DO RECURSO DESTINADA ÀS AÇÕES DO PROJETO	

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

A contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEP se justifica pelos seguintes motivos:

1. Expertise e Experiência

A Funape possui uma longa trajetória em projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para o desenvolvimento sustentável, com foco na melhoria da qualidade de ensino e no fortalecimento de comunidades tradicionais. Sua atuação anterior em projetos similares demonstra capacidade técnica e metodológica para lidar com a complexidade do contexto intercultural dos povos e comunidades tradicionais, público específico da FAIND.

2. Capacidade de Integração Intercultural

O projeto Apoio ao acesso e permanência nos cursos da FAIND demanda um profundo respeito e entendimento das culturas indígenas, camponesas e quilombolas. A Funape tem experiência na promoção de diálogos interculturais e na valorização dos saberes tradicionais, facilitando a construção de projetos que respeitem as especificidades culturais e sociais das comunidades envolvidas. Essa abordagem garante que o desenvolvimento do projeto não seja apenas tecnicamente eficiente, mas também culturalmente sensível e respeitoso.

3. Apoio Logístico e Operacional

Como uma fundação de apoio, a Funape tem a capacidade de gerir de forma eficiente recursos financeiros, humanos e materiais, assegurando que todas as etapas do projeto sejam executadas conforme o planejamento e com a transparência necessária. Sua estrutura administrativa permite a contratação de especialistas, a aquisição de materiais e a realização de atividades de campo, nas atividades de Tempo Universidade e do Tempo Comunidade, aspecto importante da Pedagogia da Alternância, de maneira ágil e dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos.

4. Rede de Colaboração Acadêmica e Científica

A Funape tem acesso a uma ampla rede de pesquisadores, professores e instituições parceiras que podem contribuir com conhecimento especializado e apoio técnico. Isso é essencial para a implementação de projetos complexos e multidisciplinares como dos cursos ofertados pela FAIND, que requer conhecimentos que vão além dos necessários a formação docente, abrangendo antropologia, sociologia, economia solidária e políticas públicas.

5. Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável

O histórico da Funape mostra um compromisso consistente com o desenvolvimento da formação docente como os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e a Licenciatura do Campo. Essa visão holística é crucial para o sucesso do projeto, que visa promover o acesso e permanência de estudantes de comunidades e povos tradicionais na universidade.

6. Capacidade de Articulação com Órgãos Públicos e Comunitários

A Funape possui experiência em articular projetos com órgãos públicos e outras organizações, facilitando parcerias e colaborações que são fundamentais para o sucesso de projetos com múltiplos stakeholders. Essa capacidade de articulação é essencial para garantir o apoio institucional e a mobilização de recursos necessários para a implementação do projeto.

7. Transparência e Conformidade Legal

A Funape é conhecida por sua seriedade na prestação de contas e conformidade com as normativas legais vigentes. A fundação segue rígidos padrões de transparência e responsabilidade, o que garante a confiança dos financiadores e das comunidades envolvidas.

8. Capacidade de Formação e Capacitação

O projeto de apoio ao acesso e permanência de estudantes na FAIND requer não apenas a implementação de ações que visam a permanência, mas também a capacitação das comunidades para que possam manter e expandir essas práticas de forma autônoma, a partir dos projetos integradores desenvolvidos na Pedagogia da Alternância. A Funape tem experiência em desenvolver programas de formação e capacitação que respeitam e integram os saberes tradicionais, promovendo o empoderamento dos povos e comunidades tradicionais.

9. Compromisso Social e Respeito às Políticas Públicas

A fundação atua alinhada às políticas públicas de inclusão e valorização dos povos e comunidades tradicionais e está comprometida com os princípios do respeito, da equidade e do desenvolvimento sustentável. A contratação da Funape reforça o compromisso do projeto com as diretrizes de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. De acordo com o DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

OBJETO DO PROJETO

Apoiar o acesso e a permanência da formação de professores, de povos e comunidades tradicionais, oriundos de diferentes regiões do Estado do Mato Grosso do Sul, nos cursos, na modalidade da Pedagogia da Alternância, ofertados pela Faculdade Intercultural Indígena -FAIND.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A modalidade da Pedagogia da Alternância, destaca-se por aspectos que orientam a organização e oferta dos cursos ofertados no que diz respeito ao direito à formação específica, diferenciada e que atenda os locais em que estão inseridos os povos e comunidades tradicionais que são atendidos pelos cursos da FAIND. Esta formação ofertada perpassa por diferentes áreas do conhecimento, com vistas a qualidade acadêmica e que mantenha o vínculo com o território, para o fortalecimento das políticas públicas de garantia ingresso e permanência dos estudantes na universidade. Atualmente a FAIND se estende para cerca de 27 municípios do estado sendo: Amambai, Aral Moreira, Antonio João, Bela Vista, Bodoquena, Caarapó, Coronel Sapucaia, Corumbá, Douradina, Dourados, Eldorado, Itaquiraí, Ivinhema, Iguatemi, Japorã, Juti, Laguna Caarapão, Maracaju, Nioaque, Paranhos, Ponta Porã, Rio brilhante, Sidrolândia, Tacuru, Terenos. O Estado de MS é constituído por processos migratórios, onde vários grupos para cá migraram em busca de melhores condições de sobrevivência e qualidade de vida, assim como os povos originários da região, vem construindo seus modos próprios de vida. Com isso a população do estado é composta por uma diversidade cultural, que marca dos povos que habitam este território, com variados grupos sociais, tais como: sem-terra, quilombolas, indígenas, povos das águas, entre outros. Convive-se, portanto, com diferentes culturas, saberes e práticas sociais, que devem ser compreendidos e analisados de modo crítico, coerente e humanizado. Essas diferenças caracterizam formas de viver de grupos sociais, marcando suas concepções de mundo. Os cursos ofertados pela FAIND objetivam atender prioritariamente pessoas oriundas dos territórios do campo, das águas, quilombolas e indígenas, de Mato Grosso do Sul. Neste contexto a FAIND tem como fio condutor a educação como um compromisso político diante da complexidade da sociedade. Com essa meta se começou a mudar as relações e criar nas escolas, outras referências para a construção de conhecimentos que libertam e não que dominam e controlam. Entende-se que as escolas são espaços socioculturais nos quais as identidades são geradas e precisam ser respeitadas. Nesses espaços, deve prevalecer um ensino que ocorra mediatizando diferenças de modo a respeitá-las e incluí-las nos currículos. As atividades pedagógicas, compostas por ensino, pesquisa e extensão, desenvolvem-se a partir da Pedagogia da Alternância, uma perspectiva que tem como propósito a implementação de itinerários formativos que contemplam saberes e fazeres a partir das localidades, seus espaços e configurações locais e da universidade, considerando esta última como também um território de apoio a organização e difusão de diferentes formas de conhecer. Desta forma, estes diferentes tempo/espaços de formação se dividem em: Tempo Universidade, organizadas em quatro etapas em que os estudantes se deslocam de seus territórios para a universidade. E o Tempo Comunidade, onde os estudantes seguem o itinerário formativo e desenvolvem ações de intervenção em suas comunidades e na escola. Os professores dos cursos também se deslocam para todos os territórios, para acompanhamento dos itinerários formativos construídos junto com os estudantes. As atividades executadas nos territórios são coordenadas e orientadas por docentes da universidade, com eventuais colaboradores. Os cursos têm duração mínima de 4 anos, 8 semestres. Atualmente temos aproximadamente 400 estudantes matriculados, que necessitam se deslocar de seus territórios e disponibilizar de recursos para a permanência na universidade. Enfatizamos, que a demanda vem pressionando a universidade a manter a quantidade de vagas, sendo hoje os cursos de licenciatura, ofertados na FAIND, os mais concorridos da instituição e que apresentam menor índice de desistência. E devido à grande quantidade de estudantes e, principalmente, à complexidade cultural e geográfica de suas comunidades, os cursos necessitam de recursos financeiros específicos para garantir o cumprimento, com qualidade, de sua proposta político-pedagógica, no que diz respeito à: permanência das turmas em andamento e novos ingressantes no curso adequada de estudantes na cidade de Dourados, que ainda não estão contemplados com o Programa Bolsa Permanência – MEC e ao deslocamento dos docentes formadores para os territórios, com recursos para passagens, locação de veículos adequados e diárias, bem como a promoção da pesquisa e extensão fundamentais para a formação dos estudantes, considerando que a UFGD assim como as demais universidades federais brasileiras operam com um orçamento bastante reduzido. Dessa forma entendemos que a aprovação deste plano de trabalho poderá proporcionar apoio financeiro para custeio de transporte, de alimentação, de hospedagem para todos os acadêmicos matriculados, bem como para a garantia da presença da universidade nos territórios. Estes recursos serão necessários para a realização de quatro etapas presenciais semestrais, denominadas de Tempo Universidade durante o primeiro ano, para atender aos novos ingressantes e estudantes que ainda não foram contemplados com o Programa Bolsa Permanência/FNDE, ou os programas de permanência da UFGD. Faz necessário também apoiar as ações que acontecem nas comunidades, denominadas Tempo Comunidade, por meio de diárias para os docentes, combustível, e locação de veículos para os transportes destes docentes e aquisição de gêneros alimentícios para apoio a alimentação dos estudantes nos pólos (locais nos territórios onde são realizadas atividades orientadas, alguns estudantes se deslocam de seus territórios). Também para a produção de material bibliográfico, aquisição de material didáticos, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estes serviços são essenciais para a manutenção das atividades do curso que funciona por meio da Pedagogia da Alternância, que pressupõe tempos e espaços alternados de formação docente, Tempo na Universidade e Tempo na Comunidade com ações de intervenção na comunidade e nas escolas localizadas nos territórios atendidos. O Plano de Trabalho que apresentamos visa a garantia do “acesso, a permanência e a qualidade sociocultural da formação dos professores cursistas que se deslocam de seus territórios e/ou municípios, para participarem das atividades formativas no Tempo Universidade, garantindo transporte, alojamento, alimentação e material de apoio didático-pedagógico, pelo período de realização dos cursos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO: O curso se estrutura por meio da Pedagogia da Alternância, em dois tempos de aulas, sendo o Tempo Universidade, em que os acadêmicos deslocam-se de suas comunidades de origem para participar das aulas que ocorrerão na Faculdade Intercultural Indígena (FAIND), Campus da UFGD. E aulas durante Tempo Comunidades, em que os docentes que atuarão no curso se deslocarão até as comunidades de origem, para desenvolver atividades in loco, relacionadas aos componentes curriculares, bem como para a orientação de atividades de pesquisas e extensão. Para além desses momentos, as aulas ocorrerão através de visitas técnicas, atividades de extensão nas escolas e na comunidade bem como participação em atividades para a divulgação das ações dos cursos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoio a permanência dos estudantes em momentos de etapas presenciais Tempo Universidade na UFGD em Dourados-MS com garantia de alojamento (de alunos não bolsistas, mestres tradicionais e babás), transporte e alimentação.
- Impressão de materiais didático-pedagógico para os estudantes;
- Aquisição de materiais de consumo para atividades pedagógicas no Tempo Universidade e Tempo Comunidade;
- Apoio ao deslocamento dos docentes para os territórios camponeses e indígenas, a fim de realização do acompanhamento pedagógico dos e das estudantes e implementação de ações de intervenção nas escolas dessas comunidades durante Tempo Comunidade.
- Apoio as atividades de projetos para a curricularização da extensão nas comunidades e divulgação da produção
- Apoio administrativo para a execução das ações.

PÚBLICO-ALVO

ESTUDANTES ORIUNDOS DE COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS (INDÍGENAS, CAMPONESES E QUILOMBOLAS)

PARTICIPANTES DO PROJETO

NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)
ANA ALINE DE MEDEIOS SILVA	DOCENTE	SIM	2261910	FAIND					
ANDREIA SANGALLI	DOCENTE	SIM	2374308	FAIND					
ANDRÉ LUIZ FREITAS DA SILVA	DOCENTE	SIM	2940397	FAIND					
CALOS ALBERTO BACA MALDONADO	DOCENTE	SIM	2815257	FAIND					
DIANE CRISTINA ARAUJO DOMINGOS	DOCENTE	SIM	1073138	FAIND					
EDIR NEVES BARBOSA	DOCENTE	SIM	2938891	FAIND					
MARCIO OLIVEIRA	DOCENTE	SIM	2938891	FAIND					
JUDITE STRONZAKE	DOCENTE	SIM	2310477	FAIND					
MARCO ANTONIO RODRIGUES PAULO	DOCENTE	SIM	1638884	FAIND					
RAQUEL ALVES CARVALHO	DOCENTE	SIM	1638410	FAIND					
ROBERTO LOBO MUNIN	DOCENTE	SIM	2206824	FAIND					
RODRIGO SIMÃO CAMACHO	DOCENTE	SIM	2206883	FAIND					
WALTER ROBERTO MARSCHNER	DOCENTE	SIM	1639333	FAIND					
ADENOMAR NEVES DE CARVALHO	DOCENTE	SIM	1775862	FAIND					
HELITON ARANTES ROCHA	TÉCNICO	NÃO	3317408	FAIND					
JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO	NÃO	1876926	FAIND					
LUIS GUSTAVO MARTINS SANTOS	TÉCNICO	NÃO	3303646	FAIND					

(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FALE, FCS, etc) / Setor do servidor (PROAE, DICOmp, FALE etc). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado. Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R\$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R\$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei nº 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 187/2023/NUMM/ENS/IFES/PGF/AGU)

BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

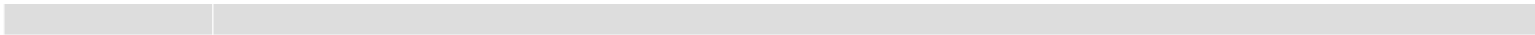
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. REALIZAÇÃO DO TEMPO UNIVERSIDADE	1.1	Apoiar a permanência dos estudantes e acompanhantes com hospedagem, alimentação e transporte no Tempo Universidade em 4 ETAPAS	1º, 2º e 3º SEMESTRE
2. TEMPO COMUNIDADE	2.1	Acompanhamento pedagógico, trabalho de campo nas comunidades (atividades de ensino, pesquisa e extensão)	1º, 2º e 3º SEMESTRE
3. DIVULGAÇÃO DA PESQUISA ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EVENTOS	3.1	Apoiar estudantes e professores na participação de Palestras, extensão, viagens e visitas	1º, 2º e 3º SEMESTRE
4. RECURSO DESCENTRALIZADO E EXECUTADO	4.1	Realizar a gestão financeira do projeto em parceria com a Funaepe.	24º mês

NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.) Passagem aérea nacional (cód. 7.1.); Passagem terrestre (cód. 7.2.); Passagem aérea internacional (cód. 7.3.)	R\$ 35.848,00
	DIÁRIA ¹ (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 139.420,36
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação – <i>itens</i> (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.)	R\$ 196.239,68
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS – autônomo (cód. 6.10.); IRRF (cód. 6.12.); ISS – Nota Fiscal (6.13); INSS (6.4); FGTS (6.5); PIS (6.7)	R\$ 160,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1); Pessoa autônoma – RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13º Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 66.459,04
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica ² (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.)	R\$ 431.440,00
	REDOA – FUNAEPÉ ³ (cód. 2.)	R\$ 130.432,92
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.)	
		R\$ 1.000.000,00

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer à sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto nº 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, considerar a porcentagem de 15% do valor total do Projeto.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO						
NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	1.1 Passagem aérea nacional deslocamento participação em reuniões técnicas com MEC e outros eventos para divulgação da produção dos cursos (locais a definir)	UNIDADE	10	R\$ 3.359,80	R\$ 33.598,00	R\$ 35.848,00
	1.2 Passagem terrestre deslocamento da comunidade a universidade (locais diversos)	UNIDADE	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	2.1 Diária nacional deslocamento docentes para tempo comunidade e eventos	UNIDADE	404	R\$ 345,10	R\$ 139.420,36	R\$ 139.420,36
	3. BOLSAS (cód. 3.)					
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	4.1 Combustível: deslocamento para 26 municípios rotas a definir	LITRO	2292	R\$ 5,29	R\$ 12.124,68	R\$ 196.239,68
	4.2 Alimentação: 04 refeições por dia (café, almoço, lanche e janta) para 75 pessoas, durante 11 dias	UNIDADE	3300	R\$ 15,90	R\$ 52.470,00	
	4.3 Material de laboratório: aquisição tubos de ensaio, seringas descartáveis...	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
	4.4 Material de expediente: aquisição de folha A4, lápis, caneta, borracha...	UNIDADE	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	
	4.4 Material de expediente: impressão e aquisição materiais didáticos	UNIDADE	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
	4.7 Gênero alimentício – Hortaliças: abobrinha, couve-flor..., ou – Variados: arroz, feijão...	UNIDADE	1	R\$ 26.645,00	R\$ 26.645,00	
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	5.1 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação...	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)					
	6.1 Contratação de profissional 1 Contratação de mestres tradicionais no processo de formação inicial do professor indígena em 12 etapas. Cada etapa contratará 1 mestre tradicional com diárias de 315 reais	UNIDADE	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	R\$ 66.459,04
	6.2 Apoio administrativo	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	
	6.3 Reembolso	UNIDADE	1	R\$ 26.459,04	R\$ 26.459,04	
	7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)					
7.1 Contratação de onibus empresa especializada para transporte de estudantes	UNIDADE	1	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 431.440,00	
7.2 Contratação de empresa especializada em locação de veículos	UNIDADE	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		
7.3 Contratação de empresa especializada em hospedagem	UNIDADE	2922	R\$ 120,00	R\$ 350.640,00		
8. REDOA – FUNAEPE (cód. 2.)						
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA) referente aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	PARCELA	12	R\$ 10.869,41	R\$ 130.432,92	R\$ 130.432,92	
INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					



R\$ 1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO ReDOA	TOTAL
1º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
2º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
3º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
4º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
5º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
6º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
7º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
8º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
9º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
10º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
11º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
12º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
13º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
14º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
15º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
16º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
17º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
18º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
19º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
20º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
21º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
22º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
23º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
24º MÊS	R\$ 36.231,96	R\$ 5.434,70	R\$ 41.666,67
	R\$ 869.567,08	R\$ 130.432,92	R\$ 1.000.000,00

(1) Os custos operacionais, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Detalhar aqui todas as informações que forem pertinentes em relação à instrução processual ou à execução do Projeto

IV – DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Na qualidade de Coordenador(a) do Projeto "título do Projeto", declaro ser o(a) responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
DIRETORA
Coordenador(a) do Projeto

V – LOCAL, DATA E ASSINATURA

Dourados/MS, 30 de dezembro de 2024.

Jones Dari Goetter
Reitor da UFGD
CONTRATANTE

ROSEMAR JOSE HALL
Diretor Executivo da FUNAEPE
CONTRATADA